



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015

OBJETO: Serviços de **INSTALAÇÃO DE 05(CINCO) GRUPOS MOTOR GERADOR (GMG)** a diesel nos prédios do MPAP situados nos municípios de Macapá, Santana e Pedra Branca do Amapari, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA: **16 de dezembro de 2015 (quarta-feira)**, às 12:00h. (Horário local Macapá)

LOCAL: **Sala de Reuniões da CPL**, localizada no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883. Telefone: (96) 3198-1652, e-mail: cpl@mpap.mp.br

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.mpap.mp.br>, ou na sala da CPL.

Macapá, 26 de novembro de 2015.

Antônio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro /MPAP

Dúvidas e pedido de esclarecimentos: E-mail: cpl@mpap.mp.br



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

DATA DE ABERTURA: 16 de dezembro de 2015 (terça-feira)

HORÁRIO: 12:00 horas (Horário local Macapá-AP)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da CPL, localizada no Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883. Telefone: (96) 3198-1652 ou (96) 3198-1699, e-mail: cpl@mpap.mp.br

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MPAP, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 126/2013-GAB/PGJ, de conformidade com o processo nº 0011349/2015-SP/PGJ-MPAP, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes. Unid. Requisitante: Memo nº 0143/2015-DEA/DAA/MPEA – Divisão de Eng. e Arq. – MPAP

I – DO OBJETO (resumo)

1.1. Serviços de **INSTALAÇÃO DE 05(CINCO) GRUPOS MOTOR GERADOR (GMG)** a diesel nos prédios do MPAP situados nos municípios de Macapá, Santana e Pedra Branca do Amapari, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

1.2. São partes integrantes deste Edital:

- Termo de Referência (**Anexo I**)
- Modelo da Proposta Comercial (**Anexo II**);
- Modelo de Declaração de empregador Pessoa Jurídica (**Anexo III**);
- Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP. (**Anexo IV**);
- Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (**Anexo V**);
- Modelo de Declaração de superveniência de fatos impeditivos. (**Anexo VI**);
- Modelo de Declaração de Elaboração Indep. de Proposta e Resol. 37/2009-CNMP (**Anexo VII**);
- Minuta do Contrato (**Anexo VIII**).

II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos;

2.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder o credenciamento conforme o disposto no **título III** deste Edital, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, o envelope nº 1 "PROPOSTA" e envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o **nº do edital e razão social da empresa**. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, a não ser como ouvintes;

2.2.1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir;



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amapá;

2.4. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ver modelo no Anexo V (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes);

2.5. Para fins de cumprimento ao estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos previstos nessa Lei, conforme o modelo do **Anexo IV**. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes);

2.6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e referente à **Resolução 37/2009-CNMP** (Modelo Anexo VII deste Edital), assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (fora dos envelopes);

2.7. Antes da abertura do envelope nº 1 e havendo necessidade, o Pregoeiro poderá solicitar aos representantes **credenciados** para o preenchimento das declarações solicitadas (Anexo IV, V e VII).

2.8. Não poderão participar deste Pregão empresas cujo(s) sócio(s), gerente(s) ou diretor(es) seja(m) cônjuges(s), companheiro(s) ou parente(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público do Estado do Amapá ou de servidor (este ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento do Ministério Público do Estado do Amapá), conforme dispõe a resolução 37/2009-CNMP.

2.9. Conforme a quantidade de representantes e ouvintes presentes no ato do credenciamento, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado no mesmo endereço da sala de reuniões da CPL;

2.10. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Nenhuma pessoa (física ou jurídica) mesmo que credenciada por processo legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;

3.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

3.3. - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

durante a sessão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.4. O credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes **para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa (a não comprovação impedirá o credenciamento)**.

IV - DA PROPOSTA

4.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA" ou "Envelope nº 1", número deste Pregão e identificação da empresa. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

a) **Especificação** do objeto na planilha, e demais dados conforme o **modelo da proposta (anexo II)** que atendam as configurações mínimas contidas no Termo de Referência **INCLUINDO TODAS AS PLANILHAS**;

b) **Preço unitário e total** do(s) item(ns) cotado(s), em moeda nacional e no máximo 2 casas decimais;

c) **Prazo de validade** da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes, e, em caso de omissão, considerar-se-á aceito este prazo estabelecido; Obs.: se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MPAP, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

d) **Podem** ser apresentados, **juntamente com a proposta, caso o objeto seja AQUISIÇÃO de MATERIAL: os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS** dos equipamentos(ou materiais) ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do(s) item(ns). (Esta alínea "d" poderá ser cumprida **somente no caso de licitação para aquisição de equipamentos e materiais**);

e) **Informar na proposta** que o prazo de entrega será conforme o disposto no Termo de Referência anexo do Edital;

f) **Informar na proposta o prazo de Garantia conforme o Termo de Referência (exceto, se não for exigido no Termo de Referência)**;

g) Informar na proposta a **marca/modelo do material** cotado(caso seja aquisição de material).

4.1.1. Não será aceita a oferta de objeto com especificações inferiores das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.1.2. A proposta deverá constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.1.3. Poderá ser corrigido automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, desde que aceito pelo representante presente e registrado em Ata.

4.1.4. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão, inclusive de que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: materiais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte inclusive ao interior do Estado se o Termo de Referência exigir e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e Anexos;
- b) que fornecerá/executará o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Anexo I e II deste Edital.
- c) As quantidades a serem cotadas são as indicadas no modelo da proposta comercial (Anexo II);
- d) que no preço final do objeto proposto está incluso todos os impostos taxas e fretes, e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- e) que a garantia do objeto cotado será conforme o disposto no Termo de Referência, a partir do recebimento definitivo, ou outra maior declarada na proposta;
- f) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
- g) que o prazo de entrega será conforme o Termo de Referência anexo deste Edital.
- h) que no caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo II e Termo de Referência, e que aceita todas as condições do Edital;
- i) que **a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada(readequada)** de acordo com o valor do lance final/negociação **no prazo de 24 horas** após o encerramento da sessão.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço GLOBAL**, e para cada **preço unitário de serviço ou material** desde que atendidas as especificações e regras constantes deste Pregão e considerando a proposta mais vantajosa para a Administração conforme o disposto no Inciso I, §1º do Art. 45 da lei 8.666/93 subsidiária à lei 10.520/02.
- 5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 5.3. Serão classificados para a fase de lances, os licitantes que apresentarem as propostas de **menor preço**, em conformidade com o anexo I e II, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço do(s) respectivo(s) item(ns) ou preço global(conforme o caso).
- 5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.5.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada na sessão pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estipular o tempo máximo para resposta, registrado em ata.
- 5.6. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o (s) menor(es) preço(s) e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo a adjudicação realizada por menor preço.
- 5.7. Não serão aceitas propostas após a fase de lances que **apresentarem preços globais ou unitários superiores aos estimados**, ou simbólicos, ou irrisórios ou de valor zero, ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público, exceto para previsto no subitem 5.9.
- 5.9. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44. Lei complementar nº 123/2006).
- 5.10. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

5.11. Para efeito do disposto na condição anterior, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a mais bem classificada não seja ME ou EPP;

5.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da condição 5.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.11.3. No caso de equivalência (valores iguais nas propostas escritas) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na condição do item 5.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.14. O disposto nos itens 5.10, 5.11, 5.12 e 5.13 anteriores somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do **Título VII**, deste Edital.

5.16. Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas nos termos deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

5.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

5.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ao) declarado(s) o(s) vencedor(es).

5.20. Se a oferta não for aceitável ou se não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentou proposta.

5.21. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

5.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.23. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova sessão oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberto o(s) envelope(s) nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.25. **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da "proposta/documentação". Após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar novas planilhas readequadas para análise da viabilidade e aceitabilidade da proposta.

5.26. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

5.27. Os envelopes “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

5.28. O Ministério Público do Estado do Amapá, reserva-se o direito **de solicitar, a qualquer tempo, amostras dos itens licitados(caso conste equipamentos ou materiais a serem fornecidos)**, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado, sem ônus para o MPAP.

5.29. Não serão aceitos equipamentos ou materiais remanufaturados no caso de licitação de material/equipamentos.

5.30. A regra do empate ficto será desconsiderado **somente no caso** de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.31. Caso a empresa licitante entenda necessária, para fins de envio da sua proposta, poderá realizar Visita Técnica ao local de execução do objeto, a fim de conhecer as condições do local, bem como se inteirar cuidadosamente das condições e do grau de dificuldade dos serviços.

5.32. Optando pela Visita Técnica, a empresa licitante deverá marcar dia e horário previamente junto à CPL/Pregoeiro, pelo telefone (96) 3198-1652 até no máximo 24 horas antes da abertura da sessão da licitação.

5.33. A empresa licitante fica ciente de que, optando ou não por realizar a Visita Técnica, posteriormente não será admitida qualquer alegação de desconhecimento das condições para a execução do objeto deste Termo de Referência.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, antes ou durante a sessão.

6.2. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos(**dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO**) para habilitar-se na presente licitação:

6.2.1. **Declaração**, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (**exigida apenas em caso positivo**). **Modelo no Anexo VI.**

6.2.3. Documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) **Registro comercial**, no caso de empresa individual; ou

a.2) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

a.5) **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (modelo no Anexo III).

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b.2) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, (no caso da Municipal, apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos do Departamento de Tributação e Arrecadação) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.2.1) Faz parte da **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, fornecida pelas Secretaria da Receita Federal (SRF) ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b.3) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** emitida pelo órgão competente ou apresentar a conjunta de débitos relativos a tributos federais e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011).

c) Relativa à Qualificação Técnica:

c.1) **Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do pregão. Os atestados poderão ser somados quanto ao quantitativo dos serviços ou materiais/equipamentos fornecidos.

c.2) O Pregoeiro, poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade do atestado (ou declaração) apresentado (a), e ainda poderá solicitar diligência às instalações da sede da empresa para subsidiar a segurança na contratação, bem como poderá solicitar as notas fiscais/contratos firmados conforme o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado.

c.3) **Demais documentos de capacidade técnica, se exigido(s) no Termo de Referência, desde que permitidos por lei.**

d) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (o Pregoeiro, poderá recorrer ao setor competente do MPAP para obter Parecer Técnico sobre Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis apresentados pelas licitantes). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente.

d.2) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.2.4. - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

- b) Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c) Para efeito de cálculo, serão consideradas as duas primeiras casas decimais, desprezando-se a terceira e subsequentes;
- d) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- e) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10%(dez por cento) do valor ofertado pela licitante, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

6.3. Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá o Pregoeiro, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

6.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) datados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1 (PROPOSTA)**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

e) não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

6.5. A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

6.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (nos subitens b.1, b.2 e b.3, mesmo que esta apresente alguma restrição).

6.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.

6.8.3. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

VII – DAS PENALIDADES

7.1. As penalidades são as previstas na Minuta do Contrato (anexo do Edital).

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. O pedido de esclarecimento, de providências ou de impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555 de 08.08.2000. No caso da impugnação ao Edital, caberá ao

Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão, se houver alteração no objeto ou que interfira diretamente no julgamento das propostas.

8.1.1. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo, situado no andar térreo do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

8.2. Declarado o vencedor e na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante durante a sessão quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da **síntese** das suas razões de recorrer.

8.5. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes (no link aviso do pregão no site www.mpap.mp.br ou através de e-mail aos licitantes) para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.6. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

8.7. A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolado no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

8.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, situada no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

8.9. Havendo recurso, o Pregoeiro deverá decidir no prazo de 5(dias) úteis.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MPAP. Elementos de despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ na Fonte 101(Recursos do Tesouro); no Programa de Trabalho 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP.

X – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Conforme o Termo de Referência(ou Projeto Básico) e Minuta contratual(se houver) Anexos.

XI - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, desde que devidamente atestada pelo setor competente e cumprida todas as exigências contidas no Termo de Referência, **salvo o disposto em contrário** conforme Minuta Contratual(se houver) e Termo de Referência, anexos do Edital.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

12.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3. Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a Nota de Empenho dentro de 05 dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo MPAP, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no **Título VII** deste Edital, e neste caso o objeto poderá ser negociado e adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Geral para o procedimento de homologação.

12.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.8. O termo MPAP ou MPEA, constante neste Edital, corresponde a Ministério Público do Estado do Amapá.

12.9. O contrato é também chamado de instrumento equivalente (Nota de Empenho).

12.10. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

12.11. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, em qualquer fase deste Pregão;

12.12. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja;

12.13. No exame de aceitabilidade dos preços, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Esta análise será efetuada nos valores apresentados para cada item e para o valor global(se for o caso) da proposta;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

12.14. Verificado que a proposta de **MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

12.15. Somente o licitante vencedor deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova proposta escrita contendo o original da proposta ajustada ao preço do lance vencedor ofertado, com os devidos preços unitários e totais, juntamente com as planilhas de custo e formação de preços se for o caso, no endereço mencionado neste Edital, visando à adequação ao preço final, sob pena de desclassificação no caso de descumprimento.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

12.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público durante a sessão, com a participação de todas as licitantes classificadas, observado os dispositivos legais referentes a micro-empresa e empresa de pequeno porte.

12.17. A classificação inicial da proposta não obsta a análise e a reprovação posterior de amostras (se for o caso) e documentações técnicas exigidas neste edital e que venham a ser apresentadas ao final do certame.

12.18. A critério do pregoeiro, poderá ser solicitado ao licitante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

12.19. Em caso de dúvida, a empresa interessada deverá contatar por escrito o Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, na Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, sito a Rua Araxá, s/n, bairro Araxá, – Macapá/AP, pelo telefone/Fax (0xx96) 3198-1652 ou e-mail **cpl@mpap.mp.br**, no horário compreendido entre 8:00 às 14:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

12.20. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de novembro de 2015

Antônio Pereira da Costa Neto
PREGOEIRO/MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



**ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-MPAP
TERMO DE REFERÊNCIA**

ATENÇÃO: O Termo de Referência e anexos do T.R. estão disponíveis em mídia digital com conteúdo das fls. 03 à 14 do processo nº 0011349/2015-MPAP para download ou para serem retirados (trazer pen-drive) na SALA DA CPL/MPAP localizada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência e anexos do Edital do Pregão Presencial nº 044/2015-MPAP, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ E-mail: _____
CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc Munic. _____
Contato: _____ Celular: _____

1 - OBJETO:

1.1 – Serviços de **INSTALAÇÃO DE 05(CINCO) GRUPOS MOTOR GERADOR (GMG)** a diesel nos prédios do MPAP situados nos municípios de Macapá, Santana e Pedra Branca do Amapari, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

2 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

2.1 – O preço total ofertado é R\$ _____ (por extenso).

2.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, BDI, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, equipamentos, materiais, despesas de administração, transportes, fretes, contribuições parafiscais, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto do **Pregão Presencial nº 044/2015**.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

3.1 - O prazo de entrega dos serviços que decorrer desta licitação será **conforme o Termo de Referência/Projeto Básico** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do Ofício de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Administração do MP-AP.

4 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – ANEXOS:

5.1 - **ORÇAMENTO (Planilha Orçamentária)** – Conforme o modelo do Termo de Referência;

5.2 - **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS(CPU) e COMPOSIÇÃO DO B.D.I.** – Conforme o modelo do Termo de Referência;

5.3 - **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO** – Conforme o modelo do Termo de Referência;

Obs.: A empresa deverá apresentar os 3(três) documentos acima devidamente preenchidos, sob pena de desclassificação.

6 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

Macapá, __/__/2015.

Representante Legal (assinar e carimbar)



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-MPAP

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-MPAP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-MPAP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** ao Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º 044/2015-MPAP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES.



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-MPAP

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão supra referenciado, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação na presente licitação. **(Declaração exigida somente em caso positivo).**

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



Ministério Público
do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 37/2009-CNMP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-MPAP

**MODELO
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA /
DECLARAÇÃO RESOL. 37/2009-CNMP**

_____**(representante legal da empresa)**_____, como representante devidamente constituído da empresa: _____**(empresa licitante)**_____, CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 2.3 do título VII do Edital do Pregão nº **044/2015**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do presente certame, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, para fins de cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do CNMP, que não possuímos sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

_____, em _____ de _____ de 2015

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeiro - Portaria n.º 126/2013-GAB/PGJ/MPAP



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-MPAP

Anexo VIII do EDITAL: Minuta do Contrato
Disponível para download

Obs.: ATENÇÃO: A minuta do contrato está disponível em mídia digital com conteúdo das fls. 15 a 20 do processo nº 0011349/2015-MPAP para download no site www.mpap.mp.br ou para serem retirados(trazer pen-drive) na SALA DA CPL/MPAP localizada no prédio da Procuradoria Geral de Justiça na Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP

CHECK-LIST dos documentos a serem apresentados neste Pregão: (RESUMO)

Obs.: Verificar as exigências do edital para cada um dos documentos abaixo.

Este check-list é apenas um auxílio aos licitantes no momento de fechamento dos seus envelopes.

FORA DOS ENVELOPES:

- **Credenciamento** (conforme o título III do Edital, se for o caso);
- **Declaração** de que cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V do Edital);
- **Declaração** de ME-EPP (se for o caso) (Anexo IV do Edital);
- **Declaração** de elaboração independente de proposta e da Resolução CNMP (Anexo VII do Edital)

Dentro do ENVELOPE 1 – PROPOSTA:

- Proposta da empresa conforme o item IV do Edital.

Dentro do Envelope 2 – DOCUMENTAÇÃO:

- 1- Declaração** de empregador Pessoa Jurídica (Anexo III do Edital);
- 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** (Resumo)
 - 2.1- Registro comercial (no caso de individual); Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social(e alterações); Inscrição do ato constitutivo(no caso de sociedade civil); Decreto de autorização(no caso de empresa estrangeira);
- 3- DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRAB.:**
 - 3.1- CNPJ;
 - 3.2- **Provas de regularidade das fazendas: Federal, Estadual e Municipal** (do domicílio ou sede do licit.). No caso da Municipal, apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos do Departamento de Tributação e Arrecadação; Faz parte da prova de regularidade fazenda Federal: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
 - 3.3- Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND);**
 - 3.4- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 3.5- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**
- 4- DOCUMENTO(S) DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - Conforme o disposto no Edital e Termo de Referência.
- 5- DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**
 - 5.1 – **Balço patrimonial conforme Edital. (somente no caso do Edital exigir);**
 - 5.2- **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
 - **Declaração (se for o caso)**, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (**ATENÇÃO: EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO**). (Anexo VI do Edital).